



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CGC N.º 76.002.641/0001-47

DECRETO N.º 122/2018

Dispõe sobre formalização de denúncias recebidas pelo Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A promoção da apuração de denúncias relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, recebidas pelo Município, somente serão formalizadas quando possuírem identificação do denunciante, preferencialmente utilizando o sistema de protocolo do Município.

Parágrafo único. Denúncias anônimas serão desconsideradas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de outubro de 2018.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral